

LEI MUNICIPAL Nº 4.882

Autoriza o Município a conceder auxílio financeiro, sob convênio, ao Centro de Tradições Gaúchas Rincão Serra no, mediante abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 1.500,00.

IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento vigente no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), destinados à aquisição de material para a confecção de indumentária do grupo de danças adulto, do CTG Rincão Serrano.

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior a redução de igual valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) da verba:

02 - GABINETE DO PREFEITO

0201 - Gabinete do Prefeito

8400/412000.019 - Equipamentos e Material Permanente

Art. 3º - A presente concessão de auxílio financeiro somente será liberada após apresentação da comprovação de personalidade jurídica na repartição competente e registro da Ata de Eleição da Diretoria no Cartório de Títulos e Documentos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 30 DE DEZEMBRO DE 1995.

a)IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal

a)JOSÉ MOISÉS MARCONDES

Sec.Mun.Administração